



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – Nº2019.07.05.01**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
5. **VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.107.595,09 (UM MILHÃO CENTO E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

6. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

7. **JUSTIFICATIVA:**

8. A presente contratação justifica-se, tendo em vista que, a Secretaria de Saúde não dispõe de equipamentos necessários para confecção do objeto deste termo de referência. Além disso, precisamos de material de apoio para atender a demanda das atividades das unidades vinculadas à Saúde e, pois há uma crescente demanda de tal forma que se faz necessário o lançamento de procedimento licitatório para a contratação de empresa apta a fornecer o objeto constante deste termo de referência.

9. **OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I..

**III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

10. **PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:**

9.1. Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEN DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela(s) solicitante(s).

11. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

10.1: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

12. **PAGAMENTO:**

2

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

13. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

14. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇO**, pela Secretaria Gestora, constando o prazo da execução dos serviços.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório formalizará por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. A execução dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, a execução dos serviços que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**VI – DAS OBRIGAÇÕES**

**21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência.
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2018 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**22. DA DETENTORA DO REGISTRO:**

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na **ORDEM DE SERVIÇOS**;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os serviços estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de reclamar, caso não esteja de acordo com o especificado e esteja divergindo do solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

2

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

RESPONSÁVEL	NOME	DATA	ASSINATURA
Pela elaboração do PB/TR: Órgão Gerenciador	MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO Ordenadora de Despesas FMS	05/07/2019	 Marta Muniz de Menezes Barreiro Secretária de Saúde Portaria Nº 107

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

**23.1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

**29 – JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTES:**

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionado uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

**26. DOS LOTES:**

**26.1** Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Pacajus/CE, a seguir quadro de quantidades e valores estimados por lote:

LOTE 01									
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	PSF	SEDE	HOSPITAL	TOTAL	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	74902	CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TESTE RÁPIDO HIV) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, 01 VIA SIMPLES, MOD 001 ANEXO FORMATO 15X21; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	15	0	50	65	18,317	R\$ 1.180,61
2	99803	DIARIA DE ACOMPANHANTE (ENFERMARIA) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, 01 VIA SIMPLES, MOD 002 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	0	50	50	28,90	R\$ 1.445,00
3	99016	CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TESTE RÁPIDO SIFILIS) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, 01 VIA SIMPLES, MOD 003 ANEXO FORMATO 15X21; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	0	50	50	18,40	R\$ 920,00
4	99017	REQUISIÇÃO DE EXAME - PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, 01 VIA SIMPLES, MOD 004 ANEXO . FORMATO 15X21; PAPEL OFFSET 75GR E SUPERBOND 50GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	700	300	800	1.800	15,00	R\$ 27.000,00
5	15143	ATESTADO MÉDICO - PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, 01 VIA SIMPLES, MOD 005 ANEXO FORMATO 15X21; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	100	50	800	950	15,767	R\$ 14.978,65

*pacajus*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

6	74863	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL ( 2 VIAS CARBONADAS) PRETO E BRANCO,BLOCO C 100 FOLHAS; MOD 008 ANEXO FORMATO 15X21; PAPEL AUTOCOPIATIVO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	1.300	200	1.000	2.500	24,20	R\$ 60.500,00
7	99018	RECEITUÁRIO SIMPLES (1 VIA CARBONADAS) PRETO E BRANCO,BLOCO C 100 FOLHAS; MOD 007 ANEXO FORMATO 15X21; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	1.500	300	1.500	3.300	13,333	R\$ 43.998,90
8	74914	REGISTRO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL PRETO E BRANCO,BLOCO C 100 FOLHAS, 01 VIA SIMPLES, MOD 008 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	0	2.500	2.500	28,267	R\$ 70.667,50
9	99019	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DA RECEPÇÃO (FRENTE E VERSO) PRETO E BRANCO,BLOCO C 100 FOLHAS, 01 VIA SIMPLES, MOD 009 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	140	0	60	200	31,467	R\$ 6.293,40
10	74847	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (2 VIAS 1/2 FOLHAS) PRETO E BRANCO,BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 010 ANEXO FORMATO 15X21; PAPEL OFFSET 75GR SUPERBOND 50 GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	0	100	100	18,15	R\$ 1.815,00
11	99020	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE CORPOS DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O SVO ( FRENTE E VERSO) PRETO E BRANCO,BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 011 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	0	20	20	34,133	R\$ 662,66
12	74924	LAUDO DO DIAGNÓSTICO (TESTE RÁPIDO PARA HIV) PRETO E BRANCO,BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 012 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	20	0	20	40	34,133	R\$ 1.365,32
13	99022	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PROCEDIMENTO CIRURGICO) PRETO E BRANCO,BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 013, ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	0	35	35	34,133	R\$ 1.194,66
14	74848	FICHA DE REFERÊNCIA (3 VIAS CARBONADAS) BRANCA,AMARELA,ROSA, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 014 ANEXO FORMATO A4; PAPEL AUTOCOPIATIVO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	100	30	700	830	31,583	R\$ 26.213,89
15	99023	PARTOGRAMA (PARTOS HUMANIZADOS) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO,BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 015 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	0	25	25	34,133	R\$ 853,33
16	99024	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (2 VIAS CARBONADAS) PRETO E BRANCO,BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 016 ANEXO FORMATO A4; PAPEL AUTOCOPIATIVO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	0	700	500	31,533	R\$ 15.766,50
17	99025	FOLHA DE ANAMNÊSE (FRENTE E VERSO) PRETO E BRANCO,BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 017 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	0	300	300	28,163	R\$ 8.454,90

2

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

18	99026	PRESCRIÇÃO MÉDICA E OBSERVAÇÕES DE ENFERMAGEM PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 018 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	0	590	500	27,167	R\$ 13.583,50
19	99027	FOLHA DE EVOLUÇÃO (FRENTE E VERSO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 019 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	0	450	450	27,183	R\$ 12.232,35
20	15423	RESUMO DE ALTA ( 2 VIAS CARBONADAS) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 020 ANEXO FORMATO A4; PAPEL AUTOCIATIVO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	0	900	900	37,10	R\$ 33.390,00
21	99028	FOLHA DE RECEM - NASCIDO (FRENTE) FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DATILOSCOPIA (VERSO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 021 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	0	30	30	34,117	R\$ 1.023,51
22	15418	FOLHA DE SUMÁRIO DE INTERNAMENTO (FRENTE) TERMOS DE RESPONSABILIDADES (VERSO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 022 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	0	120	120	28,167	R\$ 3.380,04
23	99029	DECLARAÇÃO (CENTRO DE REABILITAÇÃO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 023 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	15	0	0	15	35,167	R\$ 527,51
24	99030	CARTÃO DE FREQUÊNCIA FISIOTERAPIA ( CENTRO DE REALBILITAÇÃO) PRETO E BRANCO, MOD 024 ANEXO FORMATO A4; PAPEL 40KG (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	UNID	2.000	0	0	2.000	2,017	R\$ 4.034,00
25	99031	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPÉUTICA (FRENTE E VERSO) PRETO E BRANCO, TAMANHO 8X12 CM, PAPEL 40KG, MOD 025 ANEXO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	UNID	2.000	0	0	2.000	1,833	R\$ 3.666,00
26	99032	CARTÃO DE FREQUÊNCIA FONOAUDIOLOGIA ( CENTRO DE REALBILITAÇÃO) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, TAMANHO 8X25 CM, PAPEL 40KG, MOD 026 ANEXO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	UNID	1.000	0	0	1.000	2,367	R\$ 2.367,00
27	99033	OCORRÊNCIA (CENTRO DE REABILITAÇÃO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 027 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	15	0	0	15	35,10	R\$ 526,50
28	99034	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/DADOS CONSOLIDADOS BPA-C (CENTRO DE REABILITAÇÃO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 028 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	15	0	0	15	35,10	R\$ 526,50
29	99035	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - CAF PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 029 ANEXO FORMATO 15X21; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	15	0	0	15	19,117	R\$ 286,76
30	99036	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I (CENTRO DE REABILITAÇÃO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 030 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	30	0	0	30	34,183	R\$ 1.025,49
									R\$ 359.909,46

15/03/2017



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



LOTE 02									
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	PSF	SEDE	HOSPITAL	TOTAL	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	99037	CONTROLE DE ATENDIMENTO (CENTRO DE REABILITAÇÃO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 031 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	15	0	0	15	35,183	R\$ 527,75
2	99038	CARTÃO DE AVALIAÇÃO (CENTRO DE REABILITAÇÃO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, TAMANHO 5X9 CM, MOD 032 ANEXO PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	30	0	0	30	11,133	R\$ 333,99
3	99039	CARTÃO DE FREQUÊNCIA (TERAPIA OCUPACIONAL) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, TAMANHO 9X12 CM, MOD 033, ANEXO PAPEL 40KG (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	UNID	1.000	0	0	1.000	4,633	R\$ 4.633,00
4	99040	AVALIAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL (CENTRO DE REABILITAÇÃO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 034 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	7	0	0	7	40,20	R\$ 281,40
5	99041	MAPA, DIÁRIO DE ATENDIMENTO PROFISSIONAL FRENTE E VERSO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 035 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	100	20	20	140	28,267	R\$ 3.957,38
6	99042	CONTROLE DE FREQUÊNCIA (CENTRO DE REABILITAÇÃO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 036 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	50	0	0	50	32,217	R\$ 1.610,85
7	99043	CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS PACIENTES (CENTRO DE REABILITAÇÃO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 037 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	500	0	0	500	24,967	R\$ 12.483,50
8	99044	EXERCICIO PARALISIA FACIAL (CENTRO DE REABILITAÇÃO) FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 038 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	10	0	0	10	39,40	R\$ 394,00
9	99045	FICHA DE REFERÊNCIA INTERNA (NASF) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 039 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	20	0	0	20	34,40	R\$ 688,00
10	99046	FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA INTERNA (NASF) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 040 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	10	0	0	10	39,433	R\$ 394,33
11	99047	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONAL (NASF) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 041 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	20	0	0	20	34,467	R\$ 689,34
12	99048	PLANO ALIMENTAR (NASF) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 042 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	2	0	0	2	50,40	R\$ 100,80

elcom





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



13	99049	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/DADOS CONSOLIDADOS BPA-C (NASF) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 043 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR; (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	20	0	0	20	34,50	R\$ 690,00
14	99050	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO/DOMICILIAR (NASF) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 044 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	20	0	0	20	34,433	R\$ 688,66
15	99051	EVOLUÇÃO (NASF) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 045 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	20	0	0	20	34,333	R\$ 688,66
16	99052	AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO (SAD) PRETO E BRANCO; BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 046 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	30	0	0	30	34,333	R\$ 1.029,99
17	99053	ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 047 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR, FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	40	0	0	40	33,70	R\$ 1.348,00
18	99054	ENCAMINHAMENTO (SAD) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 048 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	20	0	0	20	34,333	R\$ 688,66
19	99055	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR (VIGILÂNCIA NUTRICIONAL) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 049 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	600	0	0	600	27,467	R\$ 16.480,20
20	99056	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN (SAD) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 050 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	600	0	0	600	27,467	R\$ 16.480,20
21	99057	TRIAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA AO MELHOR EM CASA (SAD) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 051 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	20	0	0	20	34,333	R\$ 688,66
22	99058	MAPA DE ATENDIMENTO SISTEMA BOLSA FAMÍLIA - BFA -PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 052 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	150	0	0	150	28,367	R\$ 4.255,05
23	99059	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 053 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	80	0	80	31,20	R\$ 2.496,00
24	99060	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL (FRENTE E VERSO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 054 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	150	0	150	28,333	R\$ 4.249,95
25	99061	CADERNETA MENINO/MENINA (FRENTE E VERSO) COR VERDE MOD 055 ANEXO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	UNID	0	7.000	0	7.000	32,167	R\$ 225.169,00

catoloni



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



26	99062	SOLICITAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS (IMUNIZAÇÃO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 056 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	50	0	50	32,20	R\$ 1.610,00
27	99063	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 057 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	30	0	30	34,20	R\$ 1.026,00
28	99804	MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICAS (EPIDEMIOLOGIA) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 058 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	60	0	60	32,333	R\$ 1.939,98
29	74909	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESCOLA/ADULTO/DOSO PAPEL 40 KG, TAMANHO 7X22 CM MOD 059 ANEXO FRENTE E VERSO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	UNID	0	3.000	0	3.000	2,233	R\$ 6.699,00
30	99805	FICHA DE INVESTIGAÇÃO GESTANTE HIV - SINAN PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 060 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	75	25	100	29,467	R\$ 2.946,70
									R\$ 315.263,05

LOTE 03									
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	PSF	SEDE	HOSPITAL	TOTAL	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	74893	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA - SINAN - PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 061 ANEXO FRENTE E VERSO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	75	25	100	29,467	R\$ 2.946,70
2	99806	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - SINAN - FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 062 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	75	25	100	29,467	R\$ 2.946,70
3	99807	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA - SINAN - FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 063 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	75	25	100	29,467	R\$ 2.946,70
4	99808	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE - SINAN - FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 064 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	75	25	100	29,467	R\$ 2.946,70
5	99809	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE - SINAN - PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 065 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	75	25	100	29,467	R\$ 2.946,70
6	99810	ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO - SINAN - FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 066 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	75	25	100	29,467	R\$ 2.946,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ  
 CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1678  
 www.pacajus.ce.gov.br

2  
 Wilson



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

7	99811	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE - SINAN -PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 067 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	75	25	100	29,467	R\$ 2.946,70
8	99812	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO - SINAN - FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO G 100 FOLHAS, MOD 068 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	75	25	100	29,467	R\$ 2.946,70
9	99813	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - SINAN - FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 069 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	75	25	100	29,46	R\$ 2.948,00
10	99814	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS - SINAN - FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 070 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	75	25	100	29,40	R\$ 2.940,00
11	99815	FICHA DE INVESTIGAÇÃO MANINGITE - SINAN - FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 071 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	75	25	100	29,40	R\$ 2.940,00
12	99816	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBÉOLA - SINAN - FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 072 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	75	25	100	29,40	R\$ 2.940,00
13	99817	CADASTRO GERAL DE ATIVIDADE DIÁRIA DO AGENTE DE SAÚDE(PAS D) ACS PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 073 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	600	0	0	600	27,467	R\$ 16.480,20
14	99818	RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA (ACS) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 074 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	120	0	0	120	28,433	R\$ 3.411,96
15	99819	FICHA B - DE ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS (ACS) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 75 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	100	0	0	100	29,467	R\$ 2.946,70
16	99820	FICHA B - DE ACOMPANHAMENTOS DIABÉTICOS (ACS) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 076 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	70	0	0	70	34,283	R\$ 2.399,81
17	99821	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (ACS) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 077 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	300	0	0	300	27,40	R\$ 8.220,00
18	99822	CADASTRO INDIVIDUAL (FRENTE) QUESTIONÁRIO AUTOREFERIDO DE CONDIÇÕES/SITUAÇÕES DE SAÚDE (VERSO) ACS PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 078 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	350	0	0	350	27,40	R\$ 9.590,00

16/03/2010



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



19	99823	CADASTRO DOMICILIAR (ACS) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 079 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	70	0	0	70	32,05	R\$ 2.243,50
20	74918	CADERNETA DA GESTANTE, MOD 080 ANEXO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	UNID	3.000	0	0	2.000	29,333	R\$ 58.666,00
21	99824	RELATÓRIO MENSAL DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 081 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	25	0	0	25	34,20	R\$ 855,00
22	99825	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL/CONSOLIDADO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES (ATENÇÃO BÁSICA) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 082 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	25	0	0	25	34,20	R\$ 855,00
23	99826	RELATÓRIO PMA 2 - RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO (ATENÇÃO BÁSICA) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 083 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	25	0	0	25	34,167	R\$ 854,18
24	99827	CONSOLIDADO MENSAL DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA (ATENÇÃO PRIMÁRIA) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 084 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	25	0	0	25	34,200	R\$ 855,00
25	99828	PROGRAMAÇÃO MENSAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 085 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	25	0	0	25	34,20	R\$ 855,00
26	99829	SIFILIS NA GESTANTE/RELATÓRIO DE TRATAMENTO/ACOMPANHAMENTO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD. 086 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	400	0	0	10	40,233	R\$ 402,33
27	99830	FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO ( FRENTE E VERSO ) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 087 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	25	0	0	25	34,20	R\$ 855,00
28	99831	CITOLOGIA ONCÓTICA PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 088 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	25	0	0	25	34,20	R\$ 855,00
29	99832	CARTÃO DA MULHER/ADOLESCENTE (FRENTE E VERSO) PAPEL 40 KG, MOD 089 ANEXO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	UNID	3.000	0	0	3.000	2,767	R\$ 8.301,00
30	99833	FICHA DE ATENDIMENTO À MULHER (FRENTE E VERSO) PRETO E BRANCO, BLOCO C:100 FOLHAS, MOD 090 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	25	0	0	25	34,60	R\$ 865,00
									R\$ 154.852,28

ulogno



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



LOTE 04									
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	PSF	SEDE	HOSPITAL	TOTAL	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	99834	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE E VERSO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 091 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	30	0	0	30	34,60	R\$ 1.038,00
2	99835	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - GOLO DO ÚTERO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 092 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	30	0	0	30	34,60	R\$ 1.038,00
3	99836	BPA - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 093 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	30	0	0	30	34,60	R\$ 1.038,00
4	99837	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSULTA EM ATENÇÃO BÁSICA (MÉDICO PSF) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 094 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	30	0	0	30	34,60	R\$ 1.038,00
5	99838	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL /BPA (ENFERMEIRA PSF) CONSOLIDADO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 095 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	30	0	0	30	34,60	R\$ 1.038,00
6	99839	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL /BPA (MÉDICO, ENFERMEIRA, ACD, ACS'S PSF) CONSOLIDADO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 096 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	30	0	0	30	34,60	R\$ 1.038,00
7	99840	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA CONSULTA PRÉ NATAL (ENFERMEIRA - PSF) CONSOLIDADO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 097 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	25	0	0	25	34,60	R\$ 865,00
8	99841	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA CONSULTA PRÉ NATAL (MÉDICO - PSF) CONSOLIDADO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 098 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	25	0	0	25	34,60	R\$ 865,00
9	99842	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO BÁSICA (MÉDICO PSF) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 099 ANEXO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	25	0	0	25	34,60	R\$ 865,00
10	99843	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA CONSULTA PUERPERAL (ENFERMEIRA - PSF) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 100 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	25	0	0	25	34,60	R\$ 865,00
11	99844	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA CONSULTA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE (ENFERMEIRA PSF) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 101 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	25	0	0	25	34,60	R\$ 865,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578  
www.pacajus.ce.gov.br

163



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

12	99845	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (ESUS - ATENÇÃO BÁSICA) FRENTE, VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 102 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	30	0	0	30	34,567	R\$ 1.037,01
13	99846	FICHA DE PROCEDIMENTOS (ESUS - ATENÇÃO BÁSICA) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 103 ANEXO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	100	0	0	100	32,467	R\$ 3.246,70
14	99847	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (ESUS - ATENÇÃO BÁSICA) FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 104 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	400	0	0	400	28,467	R\$ 11.386,80
15	99848	CARTÃO CONTROLE DE DIABETES / HIPERTENSÃO (FRENTE E VERSO) PRETO E BRANCO, PAPEL 40 KG, TAMANHO 15X21 CM, MOD 105 ANEXO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	UNID	8.000	0	0	8.000	2,033	R\$ 16.264,00
16	99849	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DIABÉTICO/HIPERTENSO (FRENTE E VERSO) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 106 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	60	0	0	60	32,233	R\$ 1.933,98
17	99850	PRONTUÁRIO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 107 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	100	0	0	100	32,233	R\$ 3.223,30
18	99851	DECLARAÇÃO PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 108 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	25	10	20	55	32,233	R\$ 1.772,82
19	99852	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ENDEMIAS) PRETO E BRANCO, TAMANHO 45X10 CM, MOD 109 ANEXO PAPEL OFFSET, 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	UND	0	30.000	0	20.000	0,797	R\$ 15.940,00
20	99853	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (ENDEMIAS) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 110 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	30.000	0	2.500	26,20	R\$ 65.500,00
21	99854	TABELA ETIQUETA LABORATORIAL PAPEL ADESIVO TAMANHO 18X27 PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 111 ANEXO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	30	0	30	39,50	R\$ 1.185,00
22	99855	BOLETIM DIÁRIO LIA (ENDEMIAS) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 112 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	2.500	0	2.500	26,40	R\$ 66.000,00
23	74939	REGISTRO BÁSICO DE CONTROLE DA PENDÊNCIA OPERACIONAL (ENDEMIAS) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 113 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	10.000	0	1.000	28,333	R\$ 28.333,00
24	99856	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (ENDEMIAS) PRETO E BRANCO, BLOCO C 100 FOLHAS, MOD 114 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	3.000	0	1.500	26,25	R\$ 39.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578  
www.pacajus.ce.gov.br

*Subcom*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

25	99857	TERMO DE APREENSÃO, INTERDIÇÃO, DESINTERDIÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) 4 VIAS CARBONADAS BLOCO C 100 BOLHAS ,MOD 115 ANEXO FORMATO A4; PAPEL AUTOCOPIATIVO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	15	0	15	39,40	R\$ 591,00
26	99858	TERMO DE INTIMAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) 4 VIAS CARBONADAS BLOCO C 100 BOLHAS ,MOD 116 ANEXO FORMATO A4; PAPEL AUTOCOPIATIVO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	35	0	35	48,233	R\$ 1.888,16
27	99859	TERMO DE ORIENTAÇÃO SANITÁRIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) 3 VIAS CARBONADAS BLOCO C 100 BOLHAS ,MOD 117 ANEXO FORMATO A4; PAPEL AUTOCOPIATIVO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	35	0	35	40,233	R\$ 1.408,16
28	99860	AUTO DE INFRAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) 3 VIAS CARBONADAS BLOCO C 100 BOLHAS ,MOD 118 ANEXO FORMATO A4; PAPEL AUTOCOPIATIVO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	35	0	35	34,233	R\$ 1.198,16
29	99861	TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) 1 VIA SIMPLES PRETO E BRANCO BLOCO C 100 BOLHAS ,MOD 119 ANEXO. FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	35	0	35	33,233	R\$ 1.163,16
30	99862	DECLARAÇÃO DE REPONSABILIDADE LEGAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) 1 VIASIMPLES BLOCO C 100 BOLHAS ,MOD 120 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	55	0	55	33,233	R\$ 1.827,82
31	99863	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) 1 VIA SIMPLES BLOCO C 100 BOLHAS ,MOD 121 ANEXO FORMATO A4; PAPEL OFFSET 75GR (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	55	0	55	33,233	R\$ 1.827,82
32	99864	LAUDO DE INSPEÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) 3 VIAS CARBONADAS BLOCO C 100 BOLHAS ,MOD 122 ANEXO FORMATO A4; PAPEL AUTOCOPIATIVO (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	BLOCO	0	55	0	55	38,463	R\$ 2.115,47
									R\$ 277.570,32

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 1.107.595,09 (UM MILHÃO CENTO E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)

2

*Subscrito*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE .....  
COMISSÃO DE PREGÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.22.02 – PPRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. Declaramos ainda, assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão entregues conforme solicitação da Unidade Administrativa, a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

LOTE...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
....	....				

PROponente:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES**



**MODELO Nº 01** - (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

**DECLARAÇÃO**

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO Nº 02** - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº** ....., cujo objeto é o ..... conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO Nº 03** - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Pacajus, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.22.02 – PPRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**OBS.:** No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PROCESSO Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.22.02 – PPRP**  
**VALIDADE: 01 (UM) ANO**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 - Altos – Centro – Pacajus/CE, através da **SECRETARIA de.....**, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º ....., foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º ....., que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Ordenador(a) de Despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na forma que a lei estabelece.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à **SECRETARIA DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues nos locais determinados pela solicitante, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, em até 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela **SECRETARIA CONTRATANTE**.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a **SECRETARIA CONTRATANTE** da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1- Entregar os produtos, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, Em até 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacajus e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a sessenta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração Pública.

9.7- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacajus será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE , promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE , da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE , da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE , da Prefeitura Municipal de Pacajus requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE , da Prefeitura Municipal de Pacajus, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE , da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE , da Prefeitura Municipal de Pacajus procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE, poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DE SAÚDE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Pacajus - CE, .... de ..... de 201...

Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE ,  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:







ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**



CONTRATO Nº .....

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ....., COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 – Centro – Pacajus/CE, através da SECRETARIA DE ....., neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Avenida/Rua ....., nº ....., bairro ....., em ....., Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de ..... do município de Pacajus/CE.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....), conforme planilha em anexo.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de ....., conforme o acordado.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar o objeto do Contrato, no endereço especificado na Ordem de Compras, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo de referência e na proposta vencedora do certame, no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de ....., não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria contratante, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de ..... do Município de Pacajus/CE, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de ....., o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

#### CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº .....; Elemento de Despesas:.....

#### CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

#### CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pacajus, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 05 (CINCO) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) ....., Matrícula ....., especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

### CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

.....-CE, ..... de ..... de 201...

.....  
**Ordenador(a) de Despesas da Secretaria**  
de .....  
**CONTRATANTE**

.....  
**Nome do Representante da Empresa**  
**Nome da Empresa**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*Juliana*